



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1335, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Formosinha/Gado Bravo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Formosinha/Gado Bravo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.533.934/0001-30, com sede na Fazenda Formosinha ou Gado Bravo, s/n, zona rural, Buritis/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis, 15 de outubro de 2015.

João José Alves de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Em, 19/10/2015

Quelcio
MARCOS VINÍCIUS MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 116.474